

Protocolo nº 22.135.797-3
Despacho nº 526/2024-PGE

- I. Aprovo Parecer Referencial, incluso às fls. 04/12a, sobre minutas padronizadas e respectivas Listas de Verificação, pertinentes a Termo Aditivo a Convênio e Termo de Cooperação, à luz do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de forma a substituir as minutas que foram aprovadas pela Resolução PGE nº 249/2017, subscrito pelos Procuradores do Estado **Adnilton Jose Caetano, Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues, Everson da Silva Biazon, Hellen Gonçalves Lima e Felipe Solano Moreira Monteiro da Franca**, integrantes da Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento das minutas padronizadas, relacionadas às matérias de competência da Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP, estabelecidas no art. 44 do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2023;
- II. Lavre-se resolução de aprovação do Parecer Referencial, acompanhado das Minutas Padronizadas as quais se enquadram na categoria de editais e instrumentos “objetos definidos”, previstos no artigo 8º, inciso I e § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE, com redação alterada pela Resolução nº 29/2021-PGE, ficando dispensada, por força da previsão constante no § 4º desse dispositivo, a prévia análise jurídica;
- III. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial, encaminhe-se à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ para indexação e disponibilização nos sistemas correspondentes, com criação de link de acesso, com habilitação para download nos termos previstos no art. 11 da Resolução nº 41/2016-PGE c/c combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018;
- IV. Restitua-se à Coordenadoria do Consultivo, para ciência e prosseguimento.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



Resolução nº 91/2024-PGE

Aprova Parecer Referencial sobre minutas padronizadas e respectivas Listas de Verificação, pertinentes a Termo Aditivo a Convênio e Termo de Cooperação, à luz do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a substituir as minutas que foram aprovadas pela Resolução PGE n.º 249/2017.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, acompanhado das Minutas Padronizadas e respectivas Listas de Verificação, as quais se enquadram na categoria de editais e instrumentos “com objeto definido”, previstos no artigo 8º, inciso I e § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE, com redação alterada pela Resolução nº 29/2021-PGE, com fundamento nos termos do Decreto nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei Federal n.º 14.133/2021, de forma a substituir as minutas que foram aprovadas pela Resolução PGE nº 249/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

PARECER REFERENCIAL nº 12/2024-PGE

PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE TERMO ADITIVO COM OBJETO DEFINIDO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA, EM CONVÊNIO E TERMO DE COOPERAÇÃO, COM RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. CONVÊNIO E TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENCONTRAM ASSENTO NO ART. 184, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ART. 706 SS, DO DECRETO Nº 10.086/2022.

1. RELATÓRIO

Trata-se de expediente que objetiva a padronização de minutas, com vistas a estabelecer instrumentos para a *prorrogação do prazo de vigência* de convênios e termos de cooperação, *alteração de plano de trabalho* de convênio ou termo de cooperação, bem como *alteração de contrapartida* em convênios, que tenham fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022.

Foram elaboradas, de ofício, pela Comissão instituída pela Resolução n.º 001/2024 – PGE, as seguintes minutas e respectivas listas de verificação:

1) Instrumentos com objeto definido. **MINUTA – A**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO; **MINUTA – B**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS A e B.

2) Instrumentos com objeto definido. **MINUTA – C**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO; **MINUTA – D**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS C e D.

3) Instrumentos com objeto definido. **MINUTA – E**, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO; **MINUTA – F**, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS E e F.

4) Instrumentos com objeto definido. **MINUTA – G**, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTA G.

Eis o resumo do necessário.

2. MANIFESTAÇÃO.

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que este parecer se cinge à análise das minutas de aditivos referentes a Convênios e Termos de Cooperação frente às disposições legais, visando torná-las padrão, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 3.203/2015, regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Denota-se a relevância da aprovação dessas minutas, pois com isso se espera colaborar na racionalização da atuação da Administração Pública Estadual na análise de processos que objetivam a prorrogação de prazo de vigência,

alteração de plano de trabalho ou contrapartida, em convênios e ou termos de cooperação, revelando-se os atos padronizados instrumentos de auxílio a órgãos e entidades do Estado do Paraná no cumprimento eficiente dos serviços públicos.

Além disso, por meio da padronização se busca conferir tratamento uniforme (artigo 1º, § 1º, da Resolução n.º 41/2016-PGE) para os órgãos e Entidades que façam proveito dos instrumentos, na execução dos convênios e termos de cooperação.

Em outras palavras. As minutas padronizadas, acompanhadas de suas listas de verificação, poderão ser implementadas como ferramenta convergente aos princípios da legalidade, celeridade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo, por meio da padronização, a otimização dos serviços e o fortalecimento de ações que visem simplificar procedimentos repetitivos.

Observa-se, também, que com a utilização de minuta padronizada os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão a disposição atos previamente submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, garantindo segurança jurídica na atuação, além de se imprimir celeridade e simplificação nos procedimentos, com a desnecessidade de nova apreciação da PGE, consoante dispõe o art. 8º, §4º da Resolução n.º 41/2016-PGE.

Tal não significa que, pontualmente, não possam surgir situações que ensejem adequações nos instrumentos, caso em que a Procuradoria do Estado se manifestará no processo, ou mesmo dúvida jurídica, quanto a questões do universo do Direito relacionadas a convênios e termos de cooperação, as quais poderão ser sanadas pelos meios já conhecidos pelos órgãos e entidades assistidas pela Procuradoria do Estado.

2.2. Anote-se, então, que as minutas objeto deste Parecer, conforme previsão do artigo 8º, da Resolução nº 41/2016- PGE, são divididas em:

2.2.1. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA – A, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO; MINUTA – B, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS A e B.

Nesse caso, a Administração poderá empregar os instrumentos quando objetivar prorrogar, simplesmente, a vigência do convênio ou termo de cooperação, estendendo o acordo para além do tempo inicialmente estabelecido, o que se faz com fundamento no art. 706, do Decreto n.º 10.086/2022.

2.2.2. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA – C, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO; MINUTA – D, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS C e D.

Aqui, além da prorrogação de prazo, a Administração também pretende alterar o plano de trabalho, de modo que a Administração poderá utilizar dos instrumentos, os quais observam a norma dos arts. 706 e 708, ambos do Decreto n.º 10.086/2022.

2.2.3. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA – E, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO; MINUTA – F, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS

E e F.

Já na hipótese de a pretensão se restringir à alteração do plano de trabalho, seja de convênio, ou de termo de cooperação, a Administração poderá se valer da minuta respectiva, formalizando as devidas modificações para que surtam os efeitos de direito, assim o fazendo com espeque nos arts. 706 e 708, do Decreto nº 10.086/2022.

2.2.4. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA – G, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTA G.

Por fim, quando for o caso de modificar o valor da contrapartida em convênios, impõe o instrumento em apreço, com base no art. 706, do Decreto n.º 10.086/2022.

2.3. As minutas padronizadas são acompanhadas das respectivas listas de verificação, de observância obrigatória, as quais elencam os requisitos legais necessários à formalização do ato e deverão ser preenchidas e assinadas pelo agente público competente, o qual, também, deverá certificar a utilização da minuta padronizada, indicando o modelo adotado, a data e o horário em que foi efetuada a sua extração no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme o artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

2.4. Assim, considerando que o quadro normativo possibilita e estimula o sistema de padronização de instrumentos, cumpre a essa Comissão, após análise, discussão e conclusão unânime quanto à juridicidade das peças em questão, submeter a sugestão de criar os modelos padronizados, com a respectiva e lista de verificação, à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, essa Comissão encaminha para deliberação do Sr. Procurador-Geral do Estado as seguintes minutas, para que, se aprovadas, passem a integrar o rol de instrumentos padronizados, **com objeto definido**:

- 1) **MINUTA – A**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO; **MINUTA – B**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 2) **MINUTA – C**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO; **MINUTA – D**, TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 3) **MINUTA – E**, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO; **MINUTA – F**, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO;
- 4) **MINUTA – G**, TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO; e, LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTA G.

Minutas essas que visam atender as necessidades da Administração Pública Estadual, no âmbito dos convênios e termos de cooperação firmados com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022, cada qual com a respectiva lista de verificação anexa, consoante previsto no artigo 8º, da Resolução nº 41/2016- PGE.

Caso as propostas em questão sejam aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização, nos termos do art. 3º, §7º, da Resolução nº 41/2016-PGE c/c do art. 3º, do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Por fim, ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e da lista de verificação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

4. Encaminhe-se inicialmente ao Procurador-chefe da CCON, para ciência e, após, ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano
Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão

Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Felipe Solano M. M. da Franca
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Hellen Gonçalves Lima
Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Everson da Silva Biazon
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo n° XXXXX – **Convênio/Termo de Cooperação** n° XXXX/XXXX – XXXX Termo Aditivo (página 1 de 27)

**MINUTA – A
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

Nota explicativa(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a prorrogação de convênios e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados com base em norma diversa da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
3. A minuta referida não poderá ser utilizada para o caso da prorrogação importar acréscimos de repasse.
4. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
5. É indispensável o estabelecimento do prazo de vigência do Convênio, conforme o previsto no art. 684 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
6. O prazo de vigência deve ser determinado, em atenção ao disposto nos art. 106 combinado com o art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo ser fixado em prazo superior a 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO
N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX
[CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX
[CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO
XXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF

sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**MINUTA – B
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a prorrogação de Termo de Cooperação, previsto no Decreto n.º 10.086/2022, e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados com base em norma diversa da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto n.º 10.086/2022.
3. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
4. É indispensável o estabelecimento do prazo de vigência do Termo de Cooperação, conforme o previsto no art. 684 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
5. O prazo de vigência deve ser determinado, em atenção ao disposto nos art. 106 combinado com o art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo ser fixado em prazo superior a 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado.

**XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º
XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX,
CELEBRADO PELO XXXXXXXX
[CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX
[CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO
XXXXXXX.**

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação n.º XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de **XXXX** **[INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO]**, a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Convenente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS A e B
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ou TERMO DE COOPERAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Protocolo n.º

Convênio/Termo de Cooperação n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO		
01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no convênio/termo de cooperação assinado pelos partícipes	Fls. _____
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	Fls. _____
04.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
05.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE		
06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente (órgão responsável pela Política Pública que se pretende implementar)	Fls. _____
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

Obs.: Nos termos do art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022, justificadamente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos de regularidade.

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (APENAS QUANDO RESTAREM PARCELAS A REPASSAR AO CONVENIENTE)		
14.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. ____
15.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. ____
16.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. ____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
17.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. ____

Notas explicativas(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para a prorrogação de prazo de convênio e termo de cooperação, com base no Decreto n.º 10.086/2022, que não implique alteração de valores.
2. As minutas referidas não poderão ser utilizadas para o caso da prorrogação importar acréscimos de repasse.
3. A Administração deverá verificar se o convênio ou termo de cooperação está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.
4. O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do convênio/termo de cooperação.
5. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo, observado o disposto no art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022.
6. As minutas de que trata essa Lista de Verificação não poderão incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de ____ de ____.
(local)

_____, ____ de ____ de ____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

**MINUTA – C
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE
CONVÊNIO**

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar, simultaneamente, a prorrogação de convênios e a alteração do Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão do valor do repasse, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados com base em norma diversa da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
3. É vedada a alteração da natureza do objeto do convênio.
4. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
5. É indispensável o estabelecimento do prazo de vigência do Convênio, conforme o previsto no art. 684 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
6. O prazo de vigência deve ser determinado, em atenção ao disposto nos art. 106 combinado com o art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo ser fixado em prazo superior a 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO
N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX
[CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX
[CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO
XXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ___ de _____ de ___.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**MINUTA – D
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO**

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar, simultaneamente, a prorrogação de termos de cooperação e a alteração do Plano de Trabalho, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos termos de cooperação celebrados com base em norma diversa da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10.086/2022.
3. É vedada a alteração da natureza do objeto do convênio.
4. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.
5. É indispensável o estabelecimento do prazo de vigência do termo de cooperação, conforme o previsto no art. 684 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
6. O prazo de vigência deve ser determinado, em atenção ao disposto nos art. 106 combinado com o art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo ser fixado em prazo superior a 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º
XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX,
CELEBRADO PELO XXXXXXXX
[CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX
[CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO
XXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ___ de ___ de ___.

XXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Convenente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS C e D
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ou TERMO DE COOPERAÇÃO
PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Protocolo n.º

Convênio/Termo de Cooperação n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no convênio/termo de cooperação assinado pelos partícipes	Fls. _____
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação e alteração do Plano de Trabalho	Fls. _____
04.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
05.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. _____
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

Obs.: Nos termos do art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022, justificadamente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos de regularidade.

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (APENAS QUANDO RESTAREM PARCELAS A REPASSAR AO CONVENIENTE)		
14.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
15.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
16.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
17.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual n.º 18.466/2015.	Fls. _____

Notas explicativas

- Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para a prorrogação de convênios e termos de cooperação e modificações no Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão de valores.
- As minutas referidas não poderão ser utilizadas para o caso da prorrogação importar acréscimos de repasse.
- É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio/Termo de Cooperação.
- A Administração deverá verificar se o convênio está em vigor e, inclusive, se não houve quebra de continuidade nas prorrogações anteriores.
- O Termo Aditivo deverá ser subscrito antes do encerramento do prazo de vigência do convênio/termo de cooperação.
- As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo, observado o disposto no art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022.
- As minutas de que tratam essa Lista de Verificação não poderão incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____, ____ de _____ de
(local) de _____ (local) _____.

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

**MINUTA – E
TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar a alteração do Plano de Trabalho de convênio que não implique aumento ou supressão do valor do repasse, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados com base em norma diversa da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10.086/2022.
3. É vedada a alteração da natureza do objeto do convênio.
4. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Convênio n.º XXXX/XXXX, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Convenente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**MINUTA – F
TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar a alteração do Plano de Trabalho de termo de cooperação, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos termos de cooperação celebrados com base em norma diversa da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10.086/2022.
3. É vedada a alteração da natureza do objeto do termo de cooperação.
4. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação n.º XXXX/XXXX, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTAS E e F
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Protocolo n.º

Convênio/Termo de Cooperação n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado	Fls. _____
02.	Justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho	Fls. _____
03.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
04.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

05.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
06.	Comprovação de que a conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos	Fls. _____
07.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
12.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

Obs.: Nos termos do art. 708, §2º, do Decreto 10.086/2022, justificadamente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos de regularidade.

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

13.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei	Fls. _____
-----	---	------------

Estadual nº 18.466/2015.	
--------------------------	--

Notas explicativas (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para autorizar alterações no Plano de Trabalho que não implique aumento ou supressão de valores do repasse.
2. É vedada a alteração da natureza do objeto do Convênio/Termo de Cooperação.
3. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo, observado o disposto no art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022.
4. As minutas referidas não poderão incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____ de _____. _____, ____ de _____ de _____.
(local) (local)

[Nome e assinatura do servidor
responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor
competente]

**MINUTA – G
TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO**

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a alteração da contrapartida do Conveniente, a qual deverá ser acompanhada da lista de verificações correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. Esta minuta não se aplica aos convênios celebrados com base em norma diversa da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 10.086/2022.
3. É vedada a alteração da natureza do objeto do convênio.
4. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELO XXXXXXXX [CONCEDENTE] E PELA XXXXXXXX [CONVENIENTE], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

CONCEDENTE: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONVENIENTE: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio n.º XXXX/XXXX, a ser prestada pelo Conveniente.

Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ XXXXX, passa a ser de R\$ XXXXX, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Conveniente

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – MINUTA G
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Protocolo n.º

Convênio n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
02.	Justificativa técnica para a alteração do Plano de Trabalho quanto à contrapartida	Fls. _____
03.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
04.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. _____
05.	Comprovação de disponibilidade orçamentária para a contrapartida	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. _____
07.	Comprovação de que a Convenente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. _____
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. _____
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. _____

Obs.: Nos termos do art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022, justificadamente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos de regularidade.

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS	
14.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.
	Fls. _____

Notas explicativas

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esse documento tem a sua utilização restrita à minuta de Termo Aditivo para alteração do valor da contrapartida do Convenente.
2. A minuta referida não poderá ser utilizada para o caso da alteração importar acréscimos de repasse do Concedente.
3. As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo, observado o disposto no art. 708, §2º, do Decreto n.º 10.086/2022.
4. O Plano de Trabalho alterado deverá ser previamente aprovado pela autoridade competente.
5. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

_____, ____ de _____ de _____. _____, ____ de _____ de _____.
(local) (local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
**09122.135.7973AprovoParecerRef.122024PGEMinpadronizaTermaAditivoaConvenioeTermodedeCooperacaoCCONDESP.526.docxDocumentosGoogl
e.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 15/05/2024 15:47 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **22.135.797-3** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 15/05/2024 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
61f37811a1e33b62b25e6cf28e780b56.